



Estado do Rio de Janeiro

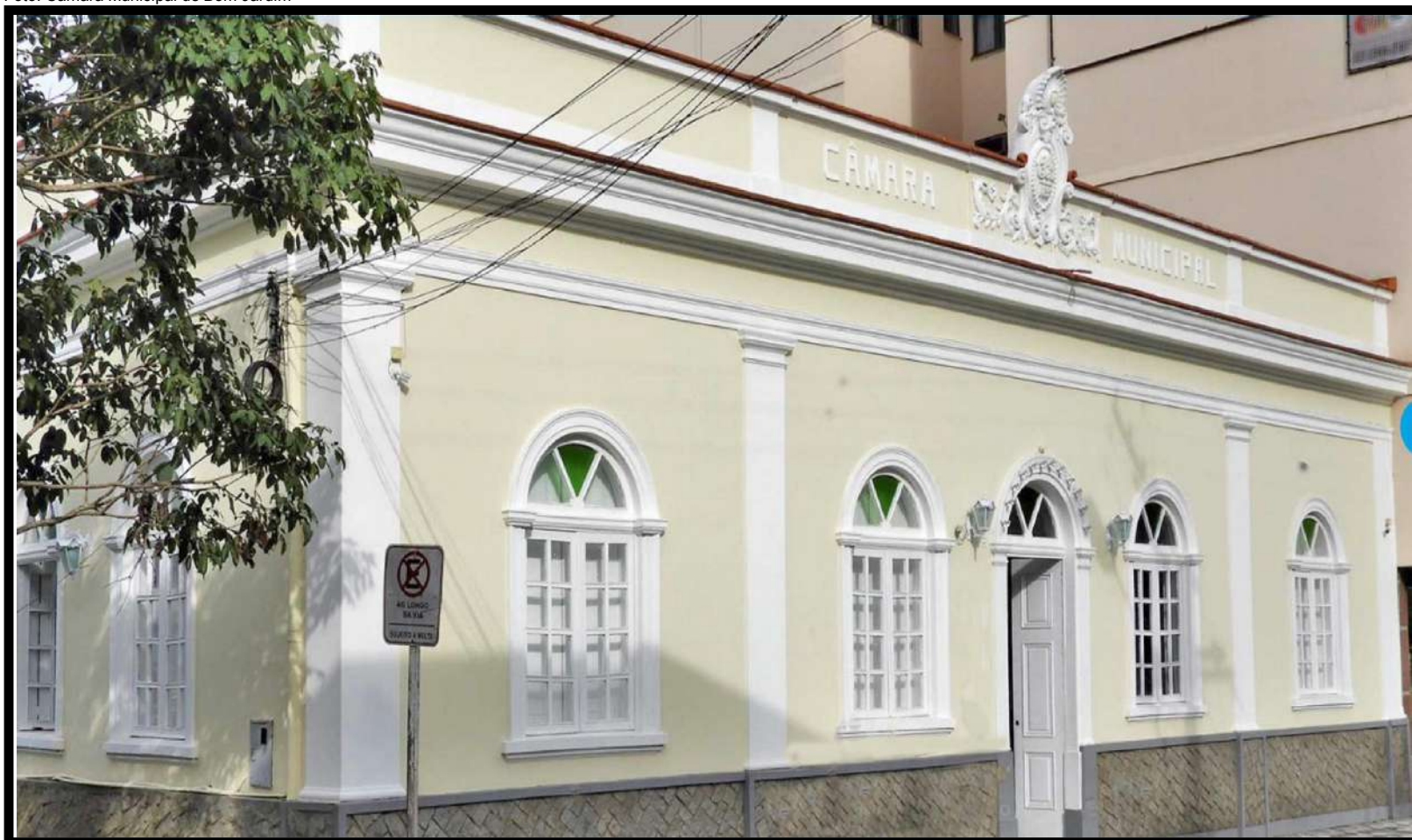
Câmara Municipal de

Bom Jardim

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 29/10/2021 - Nº36 - 2º ANO

Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 01 de novembro (segunda-feira), do ano em curso, conforme o Decreto Estadual nº 47.792/21 de 13 de outubro de 2021 e o Decreto Municipal nº4074/21 de 22 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 011/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e consoante ao Processo Administrativo nº064/2021,

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelo Art. 93, da Lei Complementar nº01, de 19 de junho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º- CEDER, a contar do dia 01/11/2021, o servidor **EUZÉBIO MARTINS DE SOUZA FILHO**, portador da matrícula nº 12/0188-GPC, ocupante do cargo de **MOTORISTA** da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, até 31/12/2022, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º- O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio municipal de previdência.

Art. 3º- A presente cessão será formalizada por meio do Termo de Convênio Nº073/2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2021

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/09/2021 a 30/09/2021

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI				CÂMARA MUNICIPAL	196.446,15		196.446,15
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
INSS		12.614,39		Restos a Pagar	0,00		
IRRF		17.817,36		Cotas Financeiras	0,00		
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		19.079,49		DDO	0,00		
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL		8.885,81		Consignações	69.104,28		69.104,28
ISS		7,56		Valor Consignado e Retido de Empenho			68.846,52
AUXÍLIO TRANSPORTE		428,01		Fluxo de Investimentos			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		10.013,90		TOTAL GERAL DESPESA			334.396,95
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		312.786,00	381.632,52	DESPEZA PERÍODO ANTERIOR			2.679.655,10
Fluxo de Investimentos			0,00	DESPEZA ATÉ PERÍODO			3.014.052,05
TOTAL GERAL DA RECEITA			381.632,52	SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO			
RECEITA PERÍODO ANTERIOR			3.019.498,96	Saldo em Caixa	0,00		
RECEITA ATÉ PERÍODO			3.401.131,48	Saldo em Bancos	387.875,78		
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR				Outras Responsabilidades	0,00		387.875,78
Em Caixa	0,00			Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO	0,00		
Em Bancos	796,35			TOTAL GERAL			3.401.927,83
Outras Responsabilidades	0,00	796,35					
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO	0,00						
TOTAL GERAL			3.401.927,83				

Desenvolvido por SAPITUR

Resumo dos Balancetes Financeiro

01/09/2021 a 30/09/2021

Leilma
 Leilma de Oliveira Silva
 Responsável pela Contabilidade
 Mat.:12/0144-GPC
 Carlos Gastão Pinto Carrilho
 Presidente
 Mat.:

Anderson
 Anderson de Aguiar Cardoso
 Tesoureiro
 Mat.:12/0142GPC

Diego
 Diego Pinheiro de Oliveira
 Responsável pelo Controle Interno
 Mat.:12/0146-GPC

Carlos
 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 273/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME. **CNPJ:** 09.676.993/0001-90
OBJETO: Aquisição de 1.000 (Hum Mil) Litros de Combustível (Gasolina Comum) para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6,87 (Seis Reais, Oitenta e Sete Centavos) por litro de combustível (gasolina comum), totalizando R\$ 6.870,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais), a partir da vigência do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 04 de outubro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 309/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 309/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: DOMENICK SILVA TERRA.
CNPJ: 28.062.836/0001-30
OBJETO: Serviços de Filmagem para a Transmissão ao Vivo das Sessões e Gerenciamento das Redes Sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) mensais, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 315/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 315/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: ONGESSO MATERIAIS E CONSTRUÇÃO A SECO LTDA.
CNPJ: 39.322.245/0001-70
OBJETO: Fixação de Faixa de Gesso no Teto da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.
VALOR: R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.
Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de outubro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 316/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 316/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP.
CNPJ: 01.563.165/0001-34
OBJETO: Serviço de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais, totalizando R\$ 6.900,00 (Seis Mil, Novecentos Reais) por 02 (Dois) meses, a partir da vigência do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de outubro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 300/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39
OBJETO: Contratação de 300 (trezentas) páginas diagramadas pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por página diagramada, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) a partir da vigência do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 22 de outubro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 323/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART.75, II, DA LEI 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 323/2021, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39
OBJETO: Contratação de 2.000 (dois mil) cm de coluna pelo período de 02 (dois) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,50 (três reais, cinquenta centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir da vigência do presente contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 27 de outubro de 2021.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: DOMENICK SILVA TERRA.

CNPJ: 28.062.836/0001-30

OBJETO: Serviços de Filmagem para a Transmissão ao Vivo das Sessões e Gerenciamento das Redes Sociais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil, Quinhentos Reais) mensais, totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) anuais, a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 309/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 010/2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2021.

Bom Jardim, 21 de outubro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMÁTICA E TURISMO S/S LTDA EPP.

CNPJ: 01.563.165/0001-34

OBJETO: Serviço de Locação de Sistemas de Módulos Informatizados da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) mensais, totalizando R\$ 6.900,00 (Seis Mil, Novecentos Reais) por 02 (Dois) meses, a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 316/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 013/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2021.

Bom Jardim, 28 de outubro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADO: AUTO POSTO LIMA STUTZ DE BARRA
ALEGRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME.
CNPJ: 09.676.993/0001-90

OBJETO: Aquisição de 1.000 (Hum Mil) Litros de Combustível (Gasolina Comum) para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 6,87 (Seis Reais, Oitenta e Sete Centavos) por litro de combustível (gasolina comum), totalizando R\$ 6.870,00 (Seis Mil, Oitocentos e Setenta Reais), a partir da vigência do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 273/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 009/2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2021.

Bom Jardim, 18 de outubro de 2021.


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E
LIVROS LTDA – ME.
CNPJ: 07.154.481/0001-39

OBJETO: Contratação de 300 (trezentas) páginas diagramadas pelo período de 12 (doze) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022.
VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por página diagramada, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 300/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 011/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2021.

Bom Jardim, 22 de outubro de 2021.


 CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
 PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADO: O MACUCO EDITORA DE JORNAIS E LIVROS LTDA –ME.

CNPJ: C

OBJETO: Contratação de 2.000 (dois mil) cm de coluna pelo período de 02 (dois) meses, por empresa pertencente ao ramo objeto do contrato, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VIGÊNCIA: 27 de outubro de 2021 a 26 de dezembro de 2021.

VALOR: Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 3,50 (três reais, cinquenta centavos) por cm de coluna, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a partir da vigência do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.3900-00/4.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 323/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 012/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

Bom Jardim, 27 de outubro de 2021.

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE